



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL DO PROCESSO Nr 497-18-DE/CBMSC**  
(Processo Nr 497-18-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)  
DE BIGUAÇU-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **10 a 20 de Julho de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Biguaçu, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>)

**2.2** Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para Candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a – 140h/a*
<b>TOTAL</b>		<b>344 h/a – 244 h/a*</b>

\* Considerando a limitação física da OBM as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a

**2.3** Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

**2.4** O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente disponibilizadas conforme segue abaixo sendo estas ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** A data da realização do curso será de **07 de agosto a 25 de outubro de 2018;**

**4.2** A aula inaugural será dia 07 de agosto de 2018, sendo as demais aulas todas as terças, quartas e quintas-feiras, 19:00h às 22:30h. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso. Também haverá aula em 4 sábados a serem definidos pela coordenação do curso, das 08:00h às 13:30h;

**4.3** Após o dia 25 de outubro os alunos terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, este período será determinado pela coordenação.

**4.4** As aulas serão realizadas na sala de aula da universidade UNIVALI,

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período das inscrições: de **10 a 20 de Julho de 2018;**

**5.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://goo.gl/forms/Bgb29TQU6oCq4sYo1>.

**5.3** As inscrições serão realizadas única e **exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 20 de Julho de 2018.**

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

**6.2** Ser morador e/ou trabalhar na cidade de Antônio Carlos, Biguaçu e Governador Celso Ramos;

**6.3** Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

**6.4** Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

**6.5** Não possuir antecedentes criminais.

### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

- 1) Classificação em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital;
- 2) Ser morador e/ou trabalhar na cidade de Antônio Carlos, Biguaçu e Gov. Celso Ramos
- 3) Não possuir antecedentes criminais.
- 4) Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);
- 5) Receber parecer favorável na Coordenação do Curso;
- 6) Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

### **8. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL**

**8.1** A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

- a) 10 questões de Noções Combate a Incêndio
- b) 10 questões de Noções Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;
- d) 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

8.2 O material de referência será o Manual do Participante (apostila) do CBAE devidamente preenchido;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo entre as 13:30h até as 19:00h dos dias 01 a 03 de agosto de 2018 no quartel de Biguaçu;

8.4 A avaliação intelectual será **realizada no dia 28 de julho de 2018 às 20:00h, no auditório da Secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114 - Praia João Rosa, Biguaçu - SC, 88160-000**

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará a eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso, a prova iniciará impreterivelmente às 20:00h, sendo as portas da sala de aula fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 90 minutos para responder a todas 30 questões.

8.9 Após o período estabelecido no item 8.8, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.).

8.12 O candidato deverá estar portando consigo caneta para a prova;

8.13 As provas terão início, impreterivelmente, no horário definido por este edital, sendo que não haverá tolerância com candidatos que cheguem em horário posterior ao delimitado no cronograma do trâmite.

8.14 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo os mesmos estarem guardados em bolsas ou mochilas.

8.15 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

- a) Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- c) Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- d) afastar-se da sala, sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- e) For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;
- f) Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

8.16 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido.

8.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A relação dos classificados será disponibilizado no dia **01 de agosto de 2018** após as 13:30h na sede do quartel de Biguaçu, na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, nº 911, bairro Universitário, Biguaçu.

9.2 Período de matrícula: de **01 a 03 de agosto de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, das 13:30h às 19:00h.

9.3 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Cópia de CNH ou RG e CPF e **foto 3 x 4**;

- 3) **Atestado médico** que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;
- 4) Atestado de antecedentes criminais;**9.4** O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CAAE assinando o termo de responsabilidade.
- 9.5** O aluno que não realizar sua matrícula e entregar os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;
- 9.6** Ao se matricular no curso o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”)
- 9.7** O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- 9.8** A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**10.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, nº 911, bairro Universitário, Biguaçu.

**10.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [103ie@cbm.sc.gov.br](mailto:103ie@cbm.sc.gov.br) ou (48)3665-4544, [sempre em dias úteis após as 13:00h.](#)

Quartel de Biguaçu, 10 de Julho de 2018.

---

**SANDRO MARTINS – Ten Cel BM**  
Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar